

Re: Cotação Materiais de Alvenaria

Construhome construhome <atendimento.construhome@gmail.com>

Sex, 26/08/2022 16:00

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

📎 1 anexos (53 KB)

TRIBUNAL DE CONTAS 26-08.pdf;

Olá Rogério Boa Tarde!

Segue novo orçamento.

O arame recozido é torcido, o liso não trabalhamos; na proposta não especifica se ele é torcido ou liso, se for para usar em construção civil geralmente é torcido. Medimos com paquímetro o arame torcido e tem em média 1,8 MM

Att

Renata



Em seg., 15 de ago. de 2022 às 17:15, Construhome construhome <atendimento.construhome@gmail.com> escreveu:

Olá Rogério Boa Tarde!!

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Att

Renata Amâncio



Em seg., 15 de ago. de 2022 às 16:44, Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br> escreveu:

*** CONSTRU-HOME ***

Endereço: RUA FEITICO DA VILA

Bairro: CHACARA SANTA UF: SP CEP: 05879-000

Cidade: SAO PAULO (11) 5872-3726

CNPJ: 32333497000156

Protocolo

229.793

Data Emissão

31/08/2022

Vendedor:

PATRICIA

Nome ou Razão Social:

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Endereço:

AVENIDA RANGEL PESTANA

Numero:

315

Bairro:

SÉ

CEP:

01017-906

Município:

SAO PAULO

UF:

SP

Data Nascimento:

/ /

RG / Cnpj:

50290931000140

Inscrição Estadual / CPF:

Telefone:

Celular:

Observação:

ENTREGAR NA RUA 25 DE MARÇO, 69 (SETOR ALMOXARIFADO)

Código	Descrição	Quantidade	Val Unit.	Sub-Total
4.790	SILICONE 256G USO ACETICO INCOLOR TEK BOND	12	29,00	348,00
6.440	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1KG	5	25,50	127,50

Forma de Pagamento:

DINHEIRO

475,50

Sub-Total:

475,50

Desconto:

0,00

valor total

475,50

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 7 DIAS ÚTEIS
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS

____/____/____ Data Recebimento	_____ Nome do Responsavel pelo Recebimento	
------------------------------------	---	--



IDEAL MADEIRAS E FERRAGENS

CNPJ 45.228.116/0001-10 INC. EST. 134.221.473-111

RUA ABAITINGA, 11 CEP 08010-360

CID. NITRO OPERARIO- SÃO PAULO

ITEM 1 12 tubos - Adesivo de silicone Acético Transparente (utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas) - Tubo de 256 gramas com aplicador. Marca de sugestão: Vedacit, **MARCA Tek Bond** (Saint-Gobain) ou similar em técnica e qualidade. **Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.**

Valor unit R\$ 29,90 TOTAL 358,80

ITEM 2 – 5kgs Rolo de arame recozido. **MARCA JOMARCA** Bitola: 1,65 mm. Pacote: 1 kg

VALOR 29,00 TOTAL 145,00

VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS

TOTAL DO PEDIDO 503,80

COND PGTO 28 DDL

PRAZO ENTREGA 10 DIAS

BETO

11 2297-4716

11 97873 6865

Atenciosamente,

À Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Agradecendo vossa consulta, a Distribuidora e Importadora LUX Ltda apresenta orçamento anexo onde segue as boas práticas, normas vigentes, e padronização de material de acordo com programas de qualidade e técnicas nacionais e internacionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/CODIGO CLIENTE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Adesivo de silicone Acético Transparente (utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas) - Tubo de 280 gramas com aplicador. Marca de sugestão: Vedacit, Tek Bond (Saint-Gobain)	COLA SILICONE 256G TEKBOND TRANSP	12	R\$ 35,76	R\$ 429,12
2	Rolo de arame recozido. Bitola: 1,65 mm. Pacote: 1 kg	Arame recozido n° 16 - 0,5kg Arcelormittal	5 (solicitado) 10 (0,5kg ofertado)	R\$ 13,91	R\$ 139,10

Total do Orçamento

R\$ 568,22

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Impostos: Todos inclusos pelas alíquotas vigentes

Condição de Pagamento: Dias Banco do Brasil Agencia 0300-X Conta Corrente 76.793-X

Validade da Proposta: 15 Dias

Prazo de Entrega: 15/30 Dias

Frete: CIF - Incluso nos Valores

Garantia: 12 meses

Observações: Optante Simples

Cordialmente,

Nome: Amanda R. Jorge

Email: licitacoes2@distribuidoralux.com.br / licitacoes@distribuidoralux.com.br

Cargo: Assistente de Licitações

Fone: +55 11 5555-3447 Ramal 1002 / 1003

Dados Cadastrais:

Razão Social Distribuidora e Importadora LUX LTDA

CNPJ/MF n° 44.259.090/0001-05 IE n° 133.489.756.111

Endereço Rua Tobias Barreto, 873 SALA FUNDOS CEP 03176-000

UNIVERSO COMERCIAL LTDA EPP

São Paulo, 29 de Agosto de 2022

Tribunal de Contas do Estado São Paulo

NOME DA PROPONENTE: UNIVERSO COMERCIAL LTDA NÚMERO CNPJ: 07.404.108/0001-99 NÚMERO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 147.380.803.116

ENDEREÇO: RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA, 276 - CONJ. 01 - TATUAPÉ - SÃO PAULO - SP - CEP 03071-080 TELEFONE E FAX: (011) 2641-2830

EMAIL: universo.comercial@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	12	unid	Adesivo de silicone Acético Transparente (utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas) - Tubo de 280 gramas com aplicador. Marca de sugestão: Vedacit, Tek Bond (Saint-Gobain) ou similar em técnica e qualidade	Tekbond	R\$ 39,80	R\$ 477,60
2	5	rolo	Rolo de arame recozido. Bitola: 1,65 mm. Pacote: 1 kg	Gerdau	R\$ 62,90	R\$ 314,50
TOTAL Setecentos e noventa e dois reais e dez centavos						R\$ 792,10

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias contados apartir da data de sua apresentação.

Garantia: 12 meses

Prazo de Entrega e local: 30 dias

Forma de Pagamento: 30 dias após entrega

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AGENCIA 386-7 CONTA CORRENTE 106012-0



UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME
PROCURADOR: Alexandre Costa

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 276 - Conj 01 - Tatuapé - CEP 03071-080 - São Paulo - SP
CNPJ: 07.404.108/0001-99 Insc.Estadual: 147.380.803.116
E-mail: universo.comercial@hotmail.com PABX: (11) 2641-2830

Bolonha Material Para Construção Eireli – EPP

CNPJ: 20.658.478/0001-10 IE: 143.720.691.111
Av. Bolonha, 74 – CEP: 05334-000 – São Paulo, SP.
Tel.: (11) 3515-7575

E-mail: bolonhamateriais@bolonhamateriais.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco: 001 – Banco do Brasil Agencia: 3017-1 - C/C: 92000-2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP

A/C: ROGÉRIO B.KIMERLING

itens	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA/MODELO	UNITARIO	TOTAL
1	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE (UTILIZADO NA CONTRUÇÃO CIVIL NA VEDAÇÃO E SELAGEM DE PIAS E VASOS SANITÁRIOS ,BOX EM BANHEIROS ,PORTAS E JANELAS) TUBO- DE 280 GRAMAS COM APLICADOR	12	UNS	TEKBOND	R\$ 29,90	358,80
VALOR TOTAL: R\$ 358,80						R\$ 358,80
Estamos de acordo com a Resolução 7601/18 e Portaria GR 4710/10						

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 28 (vinte e oito) dias

São Paulo, 25 de agosto de 2022.

PAMELLA DE CAMARGO PEDROSO

Sócia-Diretora

CPF: 315.319.188-32

RG 44.273.275-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

PROCESSO: TC-A – 38.349/ 026/ 2015
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.
EM EXAME: Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97¹ e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08², bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

¹ Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

² O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO


119

TC-A 38.349/026/15

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **3DM Comércio e Serviços EIRELI-ME.**, CNPJ Nº **18.256.403/0001-61**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

DGA, 24 de agosto de 2016.


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

RAF

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI - 12634/2022-29 - Materiais de Alvenaria - Referente A/C - 106/2022 - Itens Cancelados - SEI 1340/2022-71

Item	Qtd.	UF	Item Sifisic	Nat Despesa	Descrição	Constru Home		Ideal madeiras		LUX		Universo		Bolonha		MELHOR		
						P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total			
1**	12	Unidade	4704282	33903090	Adesivo de silicone Acético Transparente. Tubo de 280Gr. com aplicador.	29,00	348,00	29,90	358,80	35,76	429,12	39,80	477,60	29,90	358,80	29,00	348,00	Constru-Home
2	5	Quilograma	456837	33903090 / 33903052	Rolo de arame recozido. Bitola: 1,65mm. Pacote: 1kg	25,50	127,50	29,00	145,00	27,82	139,10	62,90	314,50		0,00	25,50	127,50	Constru-Home
Total							475,50		503,80		568,22		792,10		358,80	475,50		

Valor Total dos Itens - R\$ 475,50

Constru-Home Elétrica e Hidráulica Ltda. - CNPJ: 32.333.497/0001-56 - Validade Proposta: 29/09/2022

** Referente ao Item 1 - A empresa vencedora Constru-Home, oferece o produto da marca de referência solicitada pela DS e teve a proposta aprovada. O peso do produto do fabricante Tek Bond, possui 256gr.

RES: SEI 1340/2022-71 - Aquisição Materiais de Alvenaria - Itens Cancelados A/C - 106/2022 - SEI Relacionado 12634/2022-29

Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Qua, 31/08/2022 15:34

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Prezado Rogério, boa tarde.

Seguem abaixo as avaliações:

Item 1 – **Aprovado.**

Item 2 - **Aprovado.**

Att.;

Hérbert Ladislau de Araújo
Diretoria de Serviços - DS-1

De: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 31 de agosto de 2022 14:52

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: SEI 1340/2022-71 - Aquisição Materiais de Alvenaria - Itens Cancelados A/C - 106/2022 - SEI Relacionado 12634/2022-29

Prezado Herbert, boa tarde,

De acordo com as observações feitas, segue proposta da empresa Constru-Home, revisada para análise.

Desde já agradeço, no aguardo de seu breve retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
DM-1 - Dep. Compras
11-3292-3773
11-97191-9592

De: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 30 de agosto de 2022 22:40

Para: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Assunto: RE: SEI 1340/2022-71 - Aquisição Materiais de Alvenaria - Itens Cancelados A/C - 106/2022 - SEI Relacionado 12634/2022-29

Prezado Rogério, boa noite.

Seguem abaixo as avaliações:

Item 1 - **reprovado** - Motivo: Silicone Prosil (Marca Soudal) possui características de fabricação (dureza shore, alongamento à ruptura) inferiores aos modelos de mercado como silicone vedacit, tekbond. Ademais, esta Diretoria de Serviços já utilizou silicone dessa marca, não obtendo serviços satisfatórios com a sua utilização, tendo em vista que após a aplicação de silicone, houve o desgaste e rompimento rápido da película de silicone;

Item 2 - **Aprovado.**

Att.;

Hérbert Ladislau de Araújo
Diretoria de Serviços - DS-1

De: Rogério Bonsaver Kimerling <rkimerling@tce.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 16:25

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Assunto: SEI 1340/2022-71 - Aquisição Materiais de Alvenaria - Itens Cancelados A/C - 106/2022 - SEI Relacionado 12634/2022-29

Prezado Herbert, boa tarde,

Em anexo segue a proposta comercial da empresa Constru-Home, com a melhor oferta, para os produtos solicitados no SEI em referência e que foram cancelados pela empresa VM na A/C - 106/2022, para que possa verificar e aprovar ou observar no que for necessário.

Informo que a aquisição dos itens dará andamento pelo processo relacionado SEI 12634/2022-29.

Abaixo a lista com os itens que foram cotados:

ITEM 1 - Adesivo de silicone Acético Transparente (utilizado na construção civil na vedação e selagem de pias e vasos sanitários, box em banheiros, portas e janelas) - Tubo de 280 gramas com aplicador. Marca de sugestão: Vedacit, Tek Bond (Saint-Gobain) ou similar em técnica e qualidade. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.

QUANTIDADE: 12 TUBOS

ITEM 2 - Rolo de arame recozido. Bitola: 1,65 mm. Pacote: 1 kg

QUANTIDADE: 5 PACOTES

Desde já agradeço, no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

Rogério B. Kimerling
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
DM-1 - Dep. Compras
11-3292-3773
11-97191-9592



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRU-HOME ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ: 32.333.497/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:05:28 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **2558.3CA7.335D.0A86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.333.497/0001-56
Razão Social: RENATA NEVES MOREIRA AMANCIO ELETRICA E HIDRAULICA
Endereço: R FEITICO DA VILA 113 / CHACARA SANTA MARIA / SAO PAULO / SP / 05879-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082902091276127084

Informação obtida em 01/09/2022 09:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRU-HOME ELETRICA E HIDRAULICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.333.497/0001-56
Certidão n°: 28772408/2022
Expedição: 01/09/2022, às 09:34:47
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRU-HOME ELETRICA E HIDRAULICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.333.497/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 32333497000156

LIMPAR

Data da consulta: 01/09/2022 08:57:38

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

Data da última atualização: 31/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 32.333.497/0001-56****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/09/2022 às 09:31:41**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: C7EED1AA.89FAA89F.C92A23DB.0B4A54C1**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Orçamento e Gestão



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

9:32:18

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 1 de setembro de 2022 às 09:32

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 32.333.497/0001-56 E RAZÃO SOCIAL/NOME: RENATA NEVES MOREIRA AMANCIO MATERIAIS ELETRICO E[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/09/2022 às 09:32:51

Em 01/09/2022 às 09:32:37 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 32333497000156

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO____
DATA: 01/09/2022 HORA: 09:29:29 USUARIO: ROGERIO

UGE RESPONSAVEL:

380220 - CDP.ASP NILTON CELESTINO-ITAP.SERRA DATA: 08/10/2021
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 08/10/2021
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 08/10/2021
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 32333497/0001-56
RAZAO SOCIAL:
RENATA NEVES MOREIRA AMANCIO MATERIAIS ELETRICO E
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIAFEM2022-CADBASICO, CONSULTAS, CONCRETOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO
CONSULTA EM 01/09/2022 AS 09:30 USUARIO: ROGERIO
CNPJ / CPF : 32333497-0001/56 - RENATA NEVES MOREIRA AMANCIO MATERIAIS ELET
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANTE	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANTE
001	02168	000656046							

(FIM)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.333.497/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2019
NOME EMPRESARIAL CONSTRU-HOME ELETRICA E HIDRAULICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRU-HOME ELETRICA E HIDRAULICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FEITICO DA VILA	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****
CEP 05.879-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTA MARIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.CONSTRUHOMEGMAIL.COM		TELEFONE (11) 7989-1549
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **16:08:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de aquisição dos itens que foram recusados pela DS e cancelados, referente a autorização de compras 106/2022 (0555738), constante do processo SEI 0001340/2022-71, enviada para empresa Material de Construção VM, conforme relatado nos Despachos GDM (0581393) e DM-3 (0583848).

Diante o exposto a DM-1 procedeu nova prospecção de mercado, para aquisição dos itens recusados, com retorno das seguintes empresas (0591873):

Constru-Home - Sra. Renata - Tel.: 11 5874-8684 / 97989-1549;

Ideal Madeiras - Sr. Beto - Tel.: 11 2297-4716 / 96615-5342;

Distribuidora LUX - Sra. Amanda - Tel.: 11 5555-3447 R. 1003 / 98377-9728;

Universo Comercial - Sra. Débora - Tel.: 11 2641-

2830;

Bolonha Materiais Construção – Sr. Tércio – Tel.:
11 3515-7575.

Conforme entendimento do DGA, a proposta comercial da empresa Distribuidora Lux, ainda esta válida até 14/10/2022. (0591879)

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (0591881), demonstrando que o menor valor foi ofertado pela empresa:

Constru-Home Elétrica e Hidráulica Ltda. – CNPJ: 32.333.497/0001-56, com proposta válida até **29/09/2022**. Custo Total dos Itens: **R\$ 475,50** (Quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Informo ainda que os produtos ofertados pela empresa foram aprovados pela área solicitante, conforme e-mail (0591914).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos (0591915) relativos à regularidade da empresa e informações cadastrais.

A detentora da melhor proposta esta enquadrada em EPP (0591918).

Em razão do exposto, a sugestão é a de encaminhar ao GDM com proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para suas considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO BONSAVER KIMERLING, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 01/09/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591921** e o código CRC **327A0147**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012634/2022-29

SEI nº 0591921



Despacho DM-1

Objeto: aquisição dos itens 01 e 03 da autorização de compras 106/2022;

Assunto: solicitação da autorização da despesa

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0591921) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 01/09/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0591936** e o código CRC **87C12BE1**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012634/2022-29

SEI nº 0591936

Despacho GDM

Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,

Tratam os autos da proposta de aquisição dos itens de material de construção referentes à **Autorização de Compras nº 106/2022** (0555738), instruída no Processo SEI 0001340/2022-71, que foram recusados pela **Seção de Manutenção e Reparos** (adesivo de silicone acético transparente e rolo de arame recozido), conforme se vê no Despacho GDM (0581393).

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (0591881).

A proposta comercial válida de **menor preço** para os itens orçados foi apresentada pela empresa **CONSTRU-HOME ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.333.497/0001-56, com validade até 29/09/2022 (0591873), no valor de **R\$ 475,50** (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93** e **Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, **não** possui impedimentos à contratação ora pretendida (0591915).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 06/09/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0592365** e o código CRC **8FA1AA0C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012634/2022-29

SEI nº 0592365

Despacho GDCF

EMPRESA: CONSTRU-HOME ELÉTRICA E
HIDRÁULICA LTDA

OBJETO: Aquisição dos itens de material de
construção

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À DCF-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.90**, no valor de **R\$ 475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0591881), despacho **GDM (0592365)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/09/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0595342** e o código CRC **9412CDCA**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00793

Unidade Gestora	020101						
Gestão	00001	Processo	S12634/22				
Data Emissão	09SET2022	PTRes	020103				
Programa Trabalho	01032020048210000	Unidade Orçamentária	02001				
UG Responsável	020010	Fonte Recurso	001001001				
Natureza da Despesa	339030	Valor	475,50				
Cronograma							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>09</td><td>475,50</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	09	475,50
Mês	Valor						
09	475,50						
Observação							
90 - AQUISICAO DE ADESIVO DE SILICONE ACETICO TRANSPARENTE E ROLO DE ARAME RE COZIDO PARA MANUTENCAO DOS TELHADOS E COBERTURAS DOS PREDIOS SEDE E ANEXOS I E II DO TCESP.							
Usuário	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001						
Consultado Em	09/09/2022	Horário	11:21				

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00793** (0596602), conforme despacho **GDCF** (0595342) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se à **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 09/09/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 09/09/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0596605** e o código CRC **05E4B153**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 0012634/2022-29

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de itens de material de construção

EM EXAME: Autorização de despesa

Nesta oportunidade, examina-se a proposta aquisição de itens de material de construção (adesivo de silicone acético transparente e rolo de arame recozido) que foram recursados na Autorização de Compras nº 106/2022 (0555739, 0576393, 0576395 e 0576397), processo SEI Nº 0001340/2022-71.

A Diretoria de Materiais procedeu à pesquisa de orçamentos, além de preservar o quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0591881), também contemplou o Princípio da Competitividade, possibilitando que empresas distintas comparecessem a este Certame. Verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço e demais procedimentos para a instrução do feito (0591915 e 0591918).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recurso, 2022NR00793, conforme documentos 0595342 e 0596602.

Considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/97 e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08^[1], AUTORIZO a despesa no valor

de R\$ 475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa Constru-Home Elétrica e Hidráulica Ltda., CNPJ Nº 32.333.497/0001-56, no valor de acima autorizado.

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

[1]

ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...) XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:

DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...) II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

O DECRETO Nº 9.412/2018 ATUALIZOU OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 12/09/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0597822** e o código CRC **CF2A0D10**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012634/2022-29

SEI nº 0597822

Despacho GDCF

EMPRESA: CONSTRU-HOME ELÉTRICA E
HIDRÁULICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada
para reforma de 03 (três) sofás utilizados pela Assessoria Militar
deste Tribunal

ASSUNTO: Empenho

À vista da autorização de despesa conforme
despacho DGA-AC (0597822), encaminha-se à DCF-1 para
emissão da NOTA DE EMPENHO de acordo com a Nota de Reserva
de Recursos **2022NR00793** (0596602) NO VALOR DE **R\$
475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta
centavos)**.

Posteriormente, ao **DGA-1** para anotações
pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO
CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em
15/09/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato
GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código
verificador **0599906** e o código CRC **D98BABA4**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01387

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	15/09/2022		

CNPJ/CPF/UG	32333497/0001-56 - RENATA NEVES MOREIRA AMANCIO MATERIAIS ELETRI				
Credor	RENATA NEVES MOREIRA AMANCIO MATERIAIS ELETRI				
Endereço	RUA FEITIÇO DA VILA, 113 -				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	05879-000

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903090	020010	000.000.0100

No Processo	S12634/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00678	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	475,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
09	475,50

Sequência	001	Item	00470428-2	Unid. Forn.	00001
Quantidade	12	Valor Unitário	29,00	Preço Total	348,00

Descrição
ADESIVO INSTANTANEO, A BASE DE SILICONE, TIPO MULTISSELANTE, COR TRANSPARENTE, CONSISTENCIA PASTOSA, COM BICO APLICADOR, PARA VEDACAO DE JUNTAS METALICAS, DE VIDRO E PLASTICOS

Sequência	002	Item	00045683-7	Unid. Forn.	00003
Quantidade	5	Valor Unitário	25,50	Preço Total	127,50

Descrição
ARAME, RECOZIDO, NUMERO 16 BWG, COM DIAMETRO DE 1,65 MM



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	475,50
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	15/09/2022

DIMAS RAMALHO

828868908-63

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	27449197804
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01387 (0603049) conforme despacho **GDCF**
(0599906) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 16/09/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 17/09/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603051** e o código CRC **0F723595**.

Despacho GDM

SEI nº: 12634/2022-29

OBJETO: Aquisição de itens de material de construção

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Os autos cuidam da aquisição de itens de material de construção, conforme solicitação 0581393 - SEI 0001340/2022-71.

Obtida a necessária autorização de despesa (0597822) e emitido o prévio empenho (2022NE01387 - 0603049) no valor de **R\$ 475,50** (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **Constru-Home Elétrica e Hidráulica Ltda., CNPJ Nº 32.333.497/0001-56**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 20/09/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603118** e o código CRC **FA92F0FD**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012634/2022-29

SEI nº 0603118

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 19/09/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603201** e o código CRC **B5478278**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012634/2022-29

SEI nº 0603201



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 162/2022

À

CONSTRU-HOME ELETRICA E HIDRAULICA Ltda.

CNPJ: 32.333.497/0001-56

Rua Felício da Vila, 113 - Bairro Chácara Santa - São Paulo - SP - CEP 05879-000

A/C Renata - Tel: (11) 5872-3726 - e-mail atendimento.construhome@gmail.com

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0012634/2022-79, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os tubos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01387 de 15/09/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almojarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, **agendar** pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 7 (sete) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unik RS	Vr. Total RS
01	12	Unidade	Adesivo de silicone Acético Transparente - 256g - Marca Tek Bond. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	29,00	348,00
02	05	Quilograma	Arame Recoçado Torcido - Bitola 1,8mm - 1kg	25,50	127,50

Total: R\$ 475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**Assinado eletronicamente.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;**II** - multa;**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de preço, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução

contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afiguresse ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis pela apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se o dia do início e inclui-se o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam.

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis inoponível no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento,

após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 26/09/2022, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605849** e o código CRC **893EC321**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012634/2022-29

SEI nº 0605849



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 162/22 (0605849) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/09/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605851** e o código CRC **80E946DC**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012634/2022-29

SEI nº 0605851



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

Autorização de compras 162/2022 (0605849) foi incluída no Bloco 5413 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/09/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608150** e o código CRC **B6D46D90**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Tendo em vista a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na AC nº 162/2022 (0605849), encaminho os autos aos seus cuidados para prosseguimento visando o recebimento do objeto e demais providências ao encargo dessa Seção

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 27/09/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608434** e o código CRC **70E89413**.

RECEBEMOS DE RENATA NEVES MOREIRA AMANCIO ELETRICA E OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 00001041

SÉRIE 1 - FOLHA 1/1

DATA E HORA
30/09/2022

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR
[assinatura]

Marcos de Magalhães Leal
TCESP - DM-3 / Almoarifado

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.º 00001041
SÉRIE 1 - FOLHA 1/1



RENATA NEVES MOREIRA AMANCIO ELETRICA E

RUA FEITICO DA VILA 113
SAO PAULO, SP 05879000
FONE: 1158723726

CHAVE DE ACESSO

3522 0932 3334 9700 0156 5500 1000 0010 4117 8357 4167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123402588117

INSCR EST DO SUBST TRIBUTARIO

CNPJ
32333497000156

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221329270347

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ/CPF
50290931000140

DATA DE EMISSÃO
29/09/2022

ENDEREÇO
AVENIDA RANGEL PESTANA 315

BAIRRO/DISTRITO
SE

CEP
01017906

DATA SAÍDA/ENTRADA
29/09/2022

MUNICÍPIO
SAO PAULO

FONE/FAX

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA/ENTRADA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	475,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR APROX TRIB	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	475,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emissante 1 - Destinatário	0	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
17	PC			0,000		0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DESC	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6440	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1KG	72171090	500	5405	UN	5	25,50	127,50		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22191	SILICONE 256G USO ACETICO INCOLOR TEK BOND	35061090	102	5102	UN	12	29,00	348,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.333.497/0001-56

Constru - Home Elétrica e Hidráulica

Rua Feitico da Vila Nº113
Chácara Santa Maria - Cep:05879-000

São Paulo - S.P

RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO

RECEBIDO
CONSTRU HOME

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O DESTINATARIO DEVERA, COM RELACAO AS OPERACOES COM MERCADO- RIAS OU PRESTACOES DE SERVICOS RECEBIDAS COM IMPOSTO RETIDO, ESCRITURAR O DOCUMENTO FISCAL DE ACORDO COM ART. 278-RICMS	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 32.333.497/0001-56

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 30/09/2022 às 14:40:16

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8EB92B60.0EFB94D4.7C4C4DDE.76D25737

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Mural](#) | [Legislação](#) | [Minutas Edital](#) | [Fornecedores](#) | [Catálogo](#) | [Comunicação](#) | [Manuais](#)

14:41:27

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 30 de setembro de 2022 às 14:41

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 32.333.497/0001-56 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CONSTRU-HOME ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 30/09/2022 às 14:42:10

Em 30/09/2022 às 14:42:04 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 32333497000156

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RES: Aceite técnico - Processo SEI nº 0012634/2022-29 - Aquisição de adesivos de silicone e rolos de arame recozido

Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Seg, 03/10/2022 16:18

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Prezada Dalila, boa tarde.

Itens 1 e 2 recebidos e estão de acordo com as especificações solicitadas por esta Diretoria , assim, ocorrendo o devido aceite técnico.

Att.;



Hérbert Ladislau de Araújo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Chefe Técnico da Fiscalização
Diretoria de Serviços – DS-1
Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 11º andar
(11) 3292-3626 | haraujo@tce.sp.gov.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de outubro de 2022 15:25

Para: Herbert Ladislau de Araujo <haraujo@tce.sp.gov.br>

Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Assunto: Aceite técnico - Processo SEI nº 0012634/2022-29 - Aquisição de adesivos de silicone e rolos de arame recozido

Prezado Hérbert, boa tarde.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0012634/2022-29:

Autorização de Compras nº 162/2022 Empresa: Constru-home Elétrica e Hidráulica Ltda. DANFE nº 1.041 emitido em 26/09/2022			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	12	Unidade	Adesivo de silicone acético transparente.
02	05	Quilograma	Arame recozido torcido - bitola 1,8 mm.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** dos itens, que estão disponíveis na DM-3 para análise.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744


DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 253-22

Folha nº _____

TC-A 012.634/022/29

Data do Atestado: **06/10/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01387**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.90-4** Protocolo **29/09/2022**
Prazo de entrega até: **10/10/2022** (**07 (sete) dias úteis, contados do aceite**)
Data de Recebimento: **30/09/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Marcos de Magalhães Leal**
Nº da Nota Fiscal: **000001041** Valor total de **R\$ 475,50** Data da Nota Fiscal: **29/09/2022**

Fornecedor

Razão Social **Constru-home Elétrica e Hidráulica Ltda.**
CNPJ **32.333.497/0001-56**
Endereço **Rua Feitiço da Vila, 113**
Bairro **Chácara Santa Maria** CEP **0587900**
Cidade **São Paulo** UF **SP**

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Adesivo de silicone acético transparente, em embalagem com 256g. Marca: Tek Bond	12,00	348,00
002	Arame recozido, com bitola de 1,8mm, em rolo com 01 kg.	5,00	127,50

Contabilizado em 10/2022

Chave de acesso DANFE: 35220932333497000156550010000010411783574167.
Aceite técnico emitido pela Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) em 03/10/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04176

Data Emissão	06OUT2022	Data Lançamento	06OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	32333497000156 - RENATA NEVES MOREIRA AMANCIO MATERIA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01387	33903090		001001001	475,50

NOTAS FISCAIS

1041				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE SILICONE E ROLOS DE ARAME, PROCESSO SEI 0012634/2022-29, AC 162/22, DANFE 1041 DE 29/09/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 03/10/22, ATESTADO DM-3 253/22 DE 06/10/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0012634/2022-29.

Objeto: Aquisição de itens cancelados oriundos do Processo SEI nº 0001340/2022-71 (AC nº 106/2022).

Instrumento: Autorização de Compras nº 162/2022 (0605849).

Contratada: **Constru-home Elétrica e Hidráulica Ltda. (Renata Neves Moreira Amâncio Elétrica e Hidráulica).**

Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01387 (0603049)**.

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **253-2022** (0616983), referente à **aquisição de adesivos de silicone e rolos de arame recozido**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **1.041** (0616359).

A Seção de Manutenção e Reparos (DS-1) emitiu o aceite técnico em 03/10/2022 (0616367).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL04176** (0617012).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/10/2022, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0617048** e o código CRC **503E1AAB**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012634/2022-29

SEI nº 0617048

Despacho GDCF

ASSUNTO: Pagamento referente à aquisição
de adesivos de silicone e rolos de arame recozido,

Atestado de Recebimento **DM** nº

253-2022 (0616983)

DANFE nº **1.041** (0616359)

CONTRATADA: CONSTRU-HOME ELÉTRICA E
HIDRÁULICA LTDA

VENCIMENTO: 14/10/2022

**VALOR: R\$ 475,50 (quatrocentos e
setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil,
emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e
posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 07/10/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0617742** e o código CRC **42D08061**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04208

Data Emissão	07OUT2022	Data Lançamento	07OUT2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	32333497000156 - RENATA NEVES MOREIRA AMANCIO MATERIA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01387	33903090		001001001	348,00
511202	2022NE01387	33903090		001001001	127,50

NOTAS FISCAIS

1041				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REF. À AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DE SILICONE E ROLOS DE ARAME, PROCESSO SEI 0012634/2022-29, AC 162/22, DANFE 1041 DE 29/09/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DS-1 EM 03/10/22, ATESTADO DM-3 253/22 DE 06/10/22.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02564

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02564				
Data de Emissão	07OUT2022	Data de Vencimento	14OUT2022	Data de Pagamento	14OUT2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL04208				
Número OB	2022OB03183				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	32333497000156 - RENATA NEVES MOREIRA AMANCIO MATERIAIS ELET				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	02168	ITAPECERICA DA SERR			
Conta Corrente	000656046				

Processo	S12634/22	Valor	475,50
Finalidade	29/9/22;DANFE1041;ADES.SILIC.E.ARAME		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01387	33903090		001001001	475,50

Lançado por: CESARIO GOMIDE NETO - 020101 em 07OUT2022 às 15:32 hs

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0012634/2022-29

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0624690) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03183.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CESARIO GOMIDE NETO, Agente da Fiscalização - Administração**, em 17/10/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 17/10/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0624693** e o código CRC **4E9B57DB**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0012634/2022-29

SEI nº 0624693

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 18/10/2022, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0625089** e o código CRC **54FF584E**.

Despacho DM-3

Processo: SEI 0012634/2022-29.
Objeto: Aquisição de itens cancelados oriundos do Processo SEI nº 0001340/2022-71 (AC nº 106/2022).
Instrumento: Autorização de Compras nº 162/2022 (0605849).
Contratada: **Constru-home Elétrica e Hidráulica Ltda. (Renata Neves Moreira Amâncio Elétrica e Hidráulica).**
Assunto: Encaminhamento para ciência e encerramento.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 1.041** (0616359), demonstrado pelo documento 0624690, realizamos as anotações de praxe, encerrando-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 21/10/2022, às 08:51, conforme horário



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0627161** e o código CRC **9036C156**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012634/2022-29

SEI nº 0627161

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0012634/2022-29

OBJETO: Aquisição de itens de material de construção

Visto.

Considerando o recebimento dos materiais elencados na Autorização de Compras nº 162/2022 (0605849) conforme Atestado nº 253-22 (0616983), o aceite técnico emitido pela DS-1 (0616367), o pagamento efetuado (0624690) e o informado no Despacho DM-3 (0627161), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 21/10/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0627893** e o código CRC **03FBF096**.